

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**CURSO INTERMEDIÁRIO DE PROTEÇÃO DE NAVIO
SIGLA: CIPN**

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO: 2 DIAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 14 HORAS

1 - PROPÓSITO

Habilitar o aluno para ser designado a executar tarefas e assumir atribuições de proteção previstas no Plano de Proteção do Navio, de acordo com os parágrafos 7 e 8 da Seção A-VI/6 e Tabela A-VI/6-2 do Código STCW, como emendado, conforme o Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS) e com a Tabela 2 do Anexo à MSC.1/Circ.1235 da IMO.

2 - DIRETRIZES GERAIS

2.1 - QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

- a) Este currículo contém os conhecimentos necessários para a certificação do aluno em conformidade com o propósito deste curso e, também, na familiarização de proteção do navio (de acordo com o parágrafo 1 da Seção A-VI/6 do Código STCW, como emendado).
- b) O curso será ministrado por empresa credenciada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), conforme Normas da Autoridade Marítima específicas (NORMAM-24).
- c) Poderá candidatar-se qualquer PNT ou TNA indicado pela companhia para trabalhar com Proteção Marítima ou que seja voluntário a obter esta capacitação.
- d) Todo candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar à instituição que vai ministrar o curso documentos (original ou cópia autenticada) que comprovem:
 - ter mais de dezoito (18) anos, no dia da matrícula;
 - ter concluído o ensino fundamental; e
 - boas condições de saúde física e mental.
- e) O curso poderá ser aplicado para turmas de até trinta (30) alunos.
- f) O número máximo de horas de aula por dia deverá ser oito (8), com intervalos regulares a cada duas (2) horas, no mínimo, e de sessenta (60) minutos para o almoço.
- g) É desejável que os alunos tenham conhecimentos elementares do idioma inglês. Sempre que possível, o instrutor deverá apresentar os termos técnicos e náuticos em inglês, correspondentes aos que estiverem sendo ministrados em português.
- h) Na abertura do curso, deverão ser explanados aos alunos os detalhes da sua condução e os requisitos obrigatórios para aprovação.

2.2 - QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

Nas aulas expositivas deverão ser utilizados recursos instrucionais adequados aos objetivos da aprendizagem, como: filmes, fotos, esquemas, tabelas mestras e plantas de vários tipos de navios de passageiros, visando aproximar o aluno da ambiência a bordo.

2.3 - QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas é obrigatória. A instituição deverá efetuar o registro da presença dos alunos, pelo menos duas vezes por dia, pela manhã e à tarde, mediante assinatura de cada um em folha de controle, que deverá permanecer arquivada com os documentos da turma.
- b) O aluno deverá obter o mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência no total das horas de aulas ministradas no curso.
- c) Serão consideradas faltas: o não comparecimento à aula; o atraso superior a 10 (dez) minutos em relação ao seu início; a ausência autorizada superior a 10 (dez) minutos; e a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

2.4 - QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E HABILITAÇÃO DO ALUNO

- a) A aprendizagem do aluno será aferida por meio de uma avaliação teórica versando sobre os conteúdos das Unidades de Ensino da disciplina do curso.
- b) Na avaliação da aprendizagem será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação a décimos.
- c) A empresa que ministrar o curso deverá registrar, assinar e manter em arquivo seguro a relação dos alunos por turma, com notas e período do curso.
- d) Ao final do curso, o aluno aprovado fará jus a um certificado, de acordo com modelo previsto na NORMAM-24, emitido pela empresa onde foi ministrado o curso, registrado e assinado pelo representante da Autoridade Marítima da área.
- e) Como a matéria do Curso de Familiarização de Proteção de Navio (CFPN) encontra-se integralmente abordada no CIPN, o aluno que desejar poderá solicitar este certificado à instituição que ministrou o curso, após sua aprovação no CIPN.

2.5 - QUANTO À APROVAÇÃO NO CURSO

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis) e tiver a frequência igual ou maior que a mínima exigida para o curso.

3 - DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA

I	-	PROTEÇÃO DE NAVIO	10	HORAS
---	---	-------------------	----	-------

4 - VIGÊNCIA

Este currículo entra em vigor na presente data.

5 – APROVAÇÃO DO CURSO

A P R O V O

Em 06 de agosto de 2014

CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS
Vice-Almirante
Diretor

CARGA HORÁRIA REAL10 HORAS

AVALIAÇÃO02 HORAS

TEMPO RESERVA.....02 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL.....14 HORAS